



Prefeitura de
Tamandaré
Trabalhando para você

29/10/13
PUBLICADO(A) EM
ASSINATURA

LEI 445/2013

EMENTA: Modifica o Quadro 8 do Anexo IV da Lei Municipal nº 188/2002, que Instituiu o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições FAZ SAER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica no Quadro 8 – Zona Hoteleira – ZH – da Praia dos Carneiros – no anexo IV – Parâmetros Urbanísticos de 75m (setenta e cinco metros) para 50m (cinquenta metros) de afastamento frontal a faixa de preservação de orla marítima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 29 de outubro de 2013.


José Hildo Hacker Júnior
- Prefeito -

